



Vivendo a Experiência da Cachaca - Chile

Data: 24 de novembro de 2022

Local: Santiago, Chile

EDITAL COM PRAZOS PARA INSCRIÇÃO, CRITÉRIOS, REQUISITOS, PROCESSO DE SELEÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

(Ver. 002/2022) – 08.10.2022

A Ação

1. A ação “Vivendo a Experiência da Cachaca – Chile” é uma ação do Projeto Setorial de Promoção às Exportações de Cachaca, “Cachaca: Taste the new, Taste Brasil” (www.tastebrasil.com), desenvolvido pelo Instituto Brasileiro da Cachaca (IBRAC), em parceria com a Agência Brasileira de Promoção às Exportações e Investimentos (ApexBrasil) e com o apoio da Embaixada do Brasil em Santiago.
2. A Ação tem como objetivo **apoiar empresas de todos os portes, a serem selecionadas com base na sua maturidade exportadora.**
3. A ação acontecerá no dia 24 de novembro, e, a princípio será dividida em:
 - i Rodada de Negócios com compradores selecionados pelo Projeto Setorial;
 - ii Evento para convidados, jornalistas e formadores de opinião;
4. Este edital define os prazos para inscrição, critérios, requisitos, processo de seleção e outras informações, para participação das empresas na Rodada de Negócios Internacional.

Inscrição e Seleção de Empresas Participantes da Ação

5. Para realizar a inscrição não é necessário estar participando do Projeto Setorial de Promoção às Exportações de Cachaca. **No entanto, uma vez aprovada a sua participação, a empresa deverá aderir ao Projeto Setorial para participar da Ação, uma vez que se trata de uma ação do Projeto Setorial.**

6. As manifestações de interesse deverão ser realizadas pelo link <https://forms.gle/8PpA1LRgb27RJAdN6>, que também será publicado nas redes sociais e canais de divulgação do IBRAC, e cujo **prazo de inscrições se encerra no dia 14/10/2022**, podendo o prazo ser prorrogado pelo IBRAC a qualquer momento.
7. As inscrições recebidas dentro do prazo serão avaliadas e selecionadas, pelo IBRAC, com base nas respostas enviadas através do link que consta no item 6.
8. **O ato da inscrição não garante a seleção para a participação no evento**, mas apenas manifesta a intenção da empresa de participar do processo seletivo de empresas que serão convidadas para participar da Ação, conforme descrito neste documento e, também, com base nas respostas enviadas através do link que consta no item 6.
9. As empresas pré-selecionadas serão contatadas pelo IBRAC, em até 5 (cinco) dias, após o encerramento do prazo de inscrições, já considerando eventuais prorrogações.
10. A princípio, **serão selecionadas um total de até 12 (doze) empresas**, número esse que poderá ser alterado pelo IBRAC, a qualquer momento.
11. A seleção das empresas será feita com base em avaliação da maturidade exportadora das empresas que levará em consideração, o cumprimento dos critérios mínimos que constam no presente edital as respostas enviadas através do link que consta no item 6, que poderá ser complementado com o formulário específico de maturidade exportadora das empresas desenvolvido no âmbito do Projeto Setorial.



Vivendo a Experiência da Cachaca - Chile

Data: 24 de novembro de 2022

Local: Santiago, Chile

EDITAL COM PRAZOS PARA INSCRIÇÃO, CRITÉRIOS, REQUISITOS, PROCESSO DE SELEÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

(Ver. 002/2022) – 08.10.2022

Crítérios e Requisitos Mínimos Obrigatórios de Participação

12. Critérios mínimos de participação:

a.1: O produtor deverá ter Registro do Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

a.2: Serão aceitas inscrições de detentores de marca, desde que no momento de inscrição seja informado o número de registro junto ao MAPA do estabelecimento produtor;

a.3: O estabelecimento produtor deverá ter Ato Declaratório de Inscrição no Registro Especial de Bebidas Alcoólicas junto a Receita Federal do Brasil (RFB);

a.4: A empresa deverá ter site (em funcionamento);

a.5: A empresa deverá ter lista de preços para exportação (FOB);

a.6: A empresa deve ter condições de entrega definidas (prazo e volume), além de conhecimento básico de transporte internacional, ovação de container etc.;

a.7 A empresa deverá ter conhecimentos mínimos de negociação internacional.

13. Para fins de comprovação do item 12 a empresa deverá:

√ Apresentar comprovantes de registro relacionados aos itens a.1, a.2 (quanto pertinente) e a.3, quando solicitado pelo IBRAC;

√ Apresentar o endereço do site;

√ Apresentar autodeclaração para os itens a.5, a.6 e a.7, quando solicitado pelo IBRAC.

Da Participação no Projeto Setorial e da assinatura do Termo de Compromisso

14. As empresas selecionadas e interessadas em participar da Ação deverão ser, obrigatoriamente, aderentes (ou aderir) ao Projeto Setorial de Promoção às Exportações de Cachaca, com base nas regras em vigor para adesão ao Projeto e que podem ser obtidas mediante solicitação através do e-mail: julia.ohana@ibrac.net.

15. A adesão das empresas deverá ser realizada em até 3 (três) dias da comunicação do resultado do processo de seleção e, a não adesão, resultará na impossibilidade de a empresa participar da ação e sua exclusão do processo de seleção.

16. As empresas selecionadas conforme os critérios e requisitos de seleção para participação na Ação deverão, obrigatoriamente, preencher, **em até 3 (três) dias**, o "Termo de Compromisso da Ação" que será disponibilizado pelo IBRAC.

17. A não assinatura do termo de compromisso resultará na exclusão da empresa do processo de seleção.

Dos Prazos

18. Lançamento do Edital: **04/10/2022**.

19. Prazo de Inscrições: **Do lançamento do edital até o dia 14/10/2022**, podendo o prazo ser prorrogado pelo IBRAC a qualquer momento.

20. Processo de Seleção: **Até o 17/10/2022**, podendo o prazo ser reduzido ou prorrogado pelo IBRAC a qualquer momento.

21. Prazo para as empresas comprovarem os critérios e requisitos de seleção para participação: **Em até 3 (três) dias, após o envio de solicitação feita pelo**

BEBA COM MODERAÇÃO

docx



Vivendo a Experiência da Cachaça - Chile

Data: 24 de novembro de 2022

Local: Santiago, Chile

EDITAL COM PRAZOS PARA INSCRIÇÃO, CRITÉRIOS, REQUISITOS, PROCESSO DE SELEÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

(Ver. 002/2022) – 08.10.2022

IBRAC, solicitação essa que pode ser enviada, a qualquer momento durante o processo de inscrição e, também, que poderá ser prorrogada, a critério do IBRAC.

22. Prazo para as empresas selecionadas aderirem ao Projeto Setorial: **Em até 3 (três) dias da comunicação do resultado do processo de seleção à empresa selecionada.**

23. Prazo para as empresas selecionadas assinarem o termo de compromisso da Ação: **Em até 3 (três) dias da comunicação do resultado do processo de seleção à empresa selecionada.**

Da Seleção dos Compradores Internacionais

24. Os compradores internacionais serão selecionados pelo IBRAC, com o auxílio/apoio de uma empresa de *matchmaking* contratada no âmbito do Projeto Setorial de Promoção às Exportações de Cachaça.

25. Para ação serão priorizados compradores do **Chile**.

26. O número de compradores internacionais dependerá do número de empresas participantes da Ação.

Da Organização da Ação, Custos e Responsabilidades.

27. Ao IBRAC, compete o fornecimento, sem ônus para os participantes, dos seguintes itens de infraestrutura e serviços de apoio:

- i Seleção e convite dos compradores internacionais;
- ii Elaboração de catálogo com as empresas participantes da Rodada de Negócios;
- iii Contratação de recepcionistas bilingues para auxiliarem na realização na Ação. Ressaltando-se

que tais recepcionistas não servirão como intérpretes para as negociações;

- iv Fornecimento de toda a estrutura operacional para a realização da Ação.
- v Fornecimento de toda a estrutura e insumos, com exceção das Cachaças, para o coquetel e evento com os jornalistas e formadores de opinião.

28. São de responsabilidade/obrigação das empresas selecionadas/participantes da Ação:

- i Arcar com os seus próprios meios, com todas as despesas e custos para participação da empresa na Ação, não sendo aceitos aportes e/ou apoio de empresas e/ou entidades do Sistema S e/ou Governos estaduais;
- ii Apresentar, obrigatoriamente, nos prazos e condições previstas no Projeto Setorial e/ou no respectivo Termo de Compromisso da Ação, todos os comprovantes de tais despesas, que serão alocados como contrapartida do Projeto Setorial, em especial, aqueles relativos à passagem aérea, estadia e alimentação de no mínimo 1 (um) representante da empresa, que representará a mesma na ação.
- iii Com objetivo de se tentar manter um equilíbrio econômico-financeiro entre os participantes da ação e, tendo em vistas as obrigações assumidas pelo IBRAC no âmbito do Projeto Setorial, as empresas que optarem por participar com representantes locais (já presentes no Chile), ou cuja origem da viagem não seja o Brasil, poderão ter que aportar um valor de contrapartida compatível ao valor aportado por empresas cujos representantes terão como origem da viagem o Brasil;

BEBA COM MODERAÇÃO

docx



Vivendo a Experiência da Cachaça - Chile

Data: 24 de novembro de 2022

Local: Santiago, Chile

EDITAL COM PRAZOS PARA INSCRIÇÃO, CRITÉRIOS, REQUISITOS, PROCESSO DE SELEÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

(Ver. 002/2022) – 08.10.2022

iv O valor de aporte de contrapartida para aquelas empresas que se encaixam no item acima será calculado com base no valor médio da contrapartida das demais empresas participantes (cuja origem da viagem será o Brasil) e/ou com base nos parâmetros orçamentários da Apex-Brasil, utilizados como referência para o Projeto Setorial;

v Fornecer Cachaça para as ações coletivas;

vi Também são de responsabilidade das empresas toda a logística, as despesas relativas ao envio e armazenamento de amostras e materiais promocionais impressos.

29.É obrigatória a participação do(s) representante(s) das empresas selecionada(s) na(s) reunião(ões) de coordenação que antecederão a realização da Ação.

30.Nos dias da Ação é obrigatória a participação de um representante da empresa em todas as atividades previstas para a ação.

31.A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva das empresas, assim como a contratação de promotores ou intérpretes de uso exclusivo é da inteira responsabilidade das respectivas empresas participantes da ação, condicionada à autorização da organização da Ação.

32.A utilização de qualquer material publicitário por partes das empresas poderá estar condicionada à autorização/avaliação do IBRAC.

Multa

33.Poderá ser cobrada das empresas selecionadas e interessadas em participar da ação, multa no valor de USD 300,00 (trezentos dólares), no caso de desistência, após assinatura do termo de

compromisso, respeitando-se o previsto no termo de compromisso e itens 36 e 37 do presente edital.

34.A taxa de conversão será a taxa de mercado (Banco do Brasil) no dia do faturamento.

Cancelamentos de participação

35.Destacam-se aqui as condições apresentadas no “Termo de Compromisso da Ação”, a ser enviado pelo IBRAC, o qual deverá ser assinado pela empresa selecionada e interessada em participar da Ação, no momento da confirmação de sua participação.

36.O cancelamento por parte da empresa, realizado após a assinatura do “Termo de Compromisso da Ação” assinado, poderá acarretar o pagamento de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação Recebida pelo IBRAC:	% de multa a ser cobrada
Até 30o dia que antecede a data inicial da Ação.	20% do valor previsto no item 32 deste documento.
Até 20o dia que antecede a data inicial da Ação.	50% do valor no item 32 deste documento.
Até 10º dia que antecede a realização da Ação.	100% do valor previsto no item 32 deste documento.

37.Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, o IBRAC reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ele promovido ou apoiados no período de 6 (seis) meses.



Vivendo a Experiência da Cachaca - Chile

Data: 24 de novembro de 2022

Local: Santiago, Chile

EDITAL COM PRAZOS PARA INSCRIÇÃO, CRITÉRIOS, REQUISITOS, PROCESSO DE SELEÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

(Ver. 002/2022) – 08.10.2022

Disposições gerais

38. O IBRAC isenta-se de quaisquer responsabilidades e prejuízos decorrentes do **cancelamento** da participação de qualquer empresa selecionada e/ou dos compradores internacionais.
39. Em ocasião da pandemia de COVID-19, o IBRAC reserva-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes ao IBRAC serão ressarcidos.
40. Quaisquer dúvidas sobre o Edital ou sobre o processo de seleção devem ser encaminhadas para o IBRAC, através do e-mail: julia.ohana@ibrac.net, respeitando-se o prazo de encerramento das inscrições.